



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

Portaria n.º 10/2016

de 1º de janeiro de 2016

**“INSTITUI A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE INVENTÁRIO,
EM ATENDIMENTO À LEI Nº 4.320/2015”.**

Art. 1º: O Presidente da Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS, no uso de suas atribuições legais, institui a Comissão Temporária de Inventário dos bens desta Casa, que será composta pelos seguintes membros:

Juliete Magnus de Camargo – Presidente

Evelise Brito da Silveira

Cristiane Silveira de Assis

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência da Câmara de Xangri-Lá/RS, em 1º de janeiro
2016.

Ver. Hanilton João Venério

1º Secretário

Frederico Freire Figueiró

Presidente

Registre-se e Publique-se.